

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Comissões de: **JUSTIÇA E REDAÇÃO**

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Dois Córregos, 10 de Outubro de 2022

Presidente: *Ronaldo Ap. Rodrigues*

Ao Oficial Legislativo
para processamento
061 101 22

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 107/2022-P

Dois Córregos, 06 de outubro de 2022.

Aprovado em ÚNICA Discussão
Em **24 OUT 2022**
Ronaldo Ap. Rodrigues
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que "**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**".

Como se depreende da leitura do corpo do presente projeto de lei, a finalidade da abertura do crédito é reforçar a dotação de custeio do transporte urbano de passageiros, integralmente pago pela administração.

Mais uma vez o reforço da dotação se opera mediante a utilização de parte dos recursos oriundos do excesso de arrecadação já aferido no exercício em curso.

Dessa forma, para que os recursos possam integrar o orçamento, visando o reforço da dotação referenciada, pede-se que a presente proposta de lei seja analisada em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

Atenciosamente.

Ruy Diomedes Favaro
RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADO
PELO OF. N.º **123 12022**
DE **24 OUT 2022**
[Assinatura]
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Excelentíssimo Senhor
RONALDO APARECIDO RODRIGUES
MD, Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA ABSOLUTA
SIMBÓLICA

VISTO: *[Assinatura]*

Rua Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP
e-mail: administracao@doiscorregos



Câmara Municipal de Dois Córregos
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

Protocolo 1569 Data e hora 06/10/22 09:37 Doc. N 107/2022
Protocolado por Secretaria



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 107, DE 2022.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a atender a seguinte dotação:

07.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
15.453.0004.2.059 - Transporte Urbano
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica..... (F.100)R\$ 70.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta de parte do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e dois.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000
e-mail: administracao@doiscorregos.sp.gov.br

